

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****Sumário**

**DECRETO Nº 5173, DE 22 DE ABRIL DE 2025 - DECLARA LUTO OFICIAL
NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.**

2

ABRIL DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 550/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava**CNPJ:** 45.189.305/0001-21**Endereço:** Rua Cap. Carlos de Moura, 243**Telefone:** (12) 3654-6600**Site:** <https://cacapava.sp.gov.br>**Câmara Municipal de Caçapava****CNPJ:** 48.408.496/0001-63**Endereço:** Praça da Bandeira, 151**Telefone:** (12) 3654-2000**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)****CNPJ:** 50.453.703/0001-43**Endereço:** Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450**Telefone:** (12) 3654-8800**E-mail:** comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5173, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Declara Luto Oficial no Município de Caçapava.

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal
de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o falecimento do Papa Francisco, líder da Igreja Católica e figura de grande relevância no cenário mundial, cuja trajetória foi marcada por sua dedicação à promoção da paz, justiça social e diálogo inter-religioso;

CONSIDERANDO que, o Papa Francisco se destacou por sua luta em defesa dos direitos humanos, pela proteção do meio ambiente e pela solidariedade com os mais necessitados, inspirando milhões de pessoas ao redor do mundo;

CONSIDERANDO a importância do Papa Francisco para a comunidade católica e para a sociedade em geral, sendo um símbolo de esperança e compaixão em tempos de crise;

CONSIDERANDO que, o falecimento do Papa Francisco representa uma perda irreparável para a humanidade e um momento de reflexão sobre os valores que ele sempre defendeu,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento, no dia 21 de abril de 2025, de Jorge Mario Bergoglio (Papa Francisco).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 22 de abril de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21